



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 07/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/14

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 76/14**, referente ao processo nº 9.967/2014,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência:

LOTE 01

Fornecedor	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
CNPJ	10.486.051/0001-29	
Representante legal/Identificação	ANA KAROLINE CARVALHO CPF:057.395.643-01 RG: 2008010337578	Cargo: Procuradora
Endereço	Av. Francisco Sá, 3783 SL 01 – Carlito Pamplona - Fortaleza-CE	
CEP	60.015-050	
Telefone	(85) 8888-9144	
Email	malicitacoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste

Adm

g

instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UND, POTÊNCIA LÂMPADA 110 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES HO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTARIA INMETRO Nº188 DE 09/11/2004, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO (0.98), FREQUÊNCIA 50/60, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 95%, THD: 15% (220V), 1X110W.	150	25	17,00	2.550,00
2	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UND, POTÊNCIA LÂMPADA 16 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTARIA INMETRO Nº188 DE 09/11/2004, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO (0.98), FREQUÊNCIA 50/60, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 100%, THD: 10% (220V) 1X16W.	110	25	17,00	1.870,00

Anexo
A

3	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UND, POTÊNCIA LÂMPADA 32W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTARIA INMETRO Nº188 DE 09/11/2004, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO (0.98), FREQUÊNCIA 50/60, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 100%, THD: 10% (220V) 1X32W.	340	40	17,00	5.780,00
4	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UND, POTÊNCIA LÂMPADA 16 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTARIA INMETRO Nº188 DE 09/11/2004, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO (0.98), FREQUÊNCIA 50/60, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 95%, THD: 15% (220V) 2X16W.	250	50	17,00	4.250,00
5	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UND, POTÊNCIA LÂMPADA 32W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTARIA INMETRO Nº188 DE 09/11/2004, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO (0.98), FREQUÊNCIA 50/60, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, FATOR DE FLUXO LUMINOSO: 100%, THD: 10% (220V) 2X32W.	850	100	18,16	15.436,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					29.886,00

2.1.1. O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.886,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

atno
st

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP não o fizer, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

Adm
X

a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

b) força maior;

c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente

Uma
X

de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

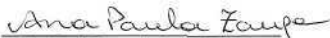
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de março de 2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA



Ana Karoline Carvalho
Procuradora



data de recebimento definitivo dos equipamentos, devidamente instalados. PA: 0007065-25.2014.5.04.0000. VALOR TOTAL: R\$ 761.000,00. ASSINATURA: 23/03/2015. Nº DA LICITAÇÃO: Registro de Preços 47/2014. Nº DO CONTRATO: 13/2015. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Alexander Costa Barcelos, pela contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0001050-06.2015.5.04.0000. CD nº 0178/15-4. RESUMO DO OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul. VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00. FAVORECIDO: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085080. Classificação: 3390394300. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 20/03/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 20/03/2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 06/2015, disponível no sítio www.trt4.jus.br. OBJETO: Material gráfico: impressão de cartazes, flyers, folders, convites, folhas timbradas, marcadores de livros, revistas, calendários e cartilhas, relativos aos itens nºs. 01 a 72, do Pregão Eletrônico 10/2015. FORNECEDOR: GRÁFICA R.J.R. LTDA. EPP. Os preços registrados encontram-se disponíveis no sítio deste Tribunal, no endereço supracitado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2015. Processo AdmE0000631-83.2015.5.04.0000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sexto ao Contrato TRT nº 19/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Service Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 19/03/2015, bem como supressão das quantidades estimadas contratadas com ajuste do valor mensal para R\$ 6.336,96, a contar de 19/03/2015. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0080/10-8. Nº DO PROCESSO: PA 0007956-85.2010.5.04.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Fernando Raupp Rosa, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quinto ao Contrato TRT nº 22/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região. CONTRATADO: Unired Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Reajuste do valor mensal para R\$ 7.881,10, a contar de 01/02/2015. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como supressão das quantidades contratadas com ajuste do valor mensal para R\$ 5.945,58, a contar de 19/03/2015. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0080/10-8. Nº DO PROCESSO: PA 0007956-85.2010.5.04.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Sr. Luciano de Carvalho Alves, pela contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, RAFAEL NUNES RECH ME, CNPJ 07.035.823/0001-00, que se encontra em local incerto e não sabido, fica notificada do cancelamento da Nota de Empenho nº 2014NE403208, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 36/2013 (Pregão Eletrônico nº 74/2013) (PA nº 0006344-10.2013.5.04.0000), bem como da aplicação das penalidades de multa compensatória no valor de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal pelo período de 6 (seis) meses, ambas cominadas em razão da inexecução total da mencionada Nota de Empenho e da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 36/2013 e previstas, respectivamente, no item 43, II e III, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2013 e no art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993, com anotação da ocorrência no respectivo registro cadastral e no SICAF. Fica, ainda, notificada da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, como faculta o art. 109, I, f da Lei 8666/93. Prazo de recolhimento da multa: 10 dias após o prazo de recurso administrativo. Prazo do edital: 20 dias.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 09/15, relativo ao Registro de Preços para aquisição de papel, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Fabesul Distribuidora Ltda. (item 1); Automação Comércio e Indústria de Impresos Ltda. (item 2) e CCS Corp Comércio e Serviços Ltda. (item 3).

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015

PROCESSO: 09.53.15.0019-35. OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora HP Office Jet 7610 do Núcleo de Manutenção de Projetos. ABERTURA: 10 de abril de 2015, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA 24 de março de 2015.
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

PROCESSO: 09.53.15.0053-35. OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo split (high wall e piso-teto) com instalação nas Varas de Ipiatú e Paulo Afonso. ABERTURA: 13 de abril de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 24 de março de 2015.
EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Chaves, Sodré e Oliveira Produção Científica Ltda-ME. CNPJ 09.433.692/0001-36. Proc.1.503/2015. Objeto: Contratação do professor Cristiano Chaves de Farias, por meio da empresa supramencionada para realização do curso "Diálogos entre o Direito Civil e o Trabalhista" (Termo de Inexigibilidade 19/5). Fund. Legal: Art. 25,II, c/c art.13,VI da Lei 8.666/93. Ratificação: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa, pelo TRT 7º, em 24/03/15.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ARPNº08/15.PE76/14.Proc.9.967/2014.Fornecedora: Mateus Guerra de Farias-ME.CNPJ:14.124.286/0001-21.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (tomada elétrica de sobrepor, completa cor branca, 10A, 220V, INMETRO, Padrão ABNT). Lote 2. Valor Total: R\$ 884,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nº. 7.892/13 e nº 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7º, e Alexandre Torres de Lima, Procurador, pela fornecedora, em 18/03/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie: ARPNº07/15.PE76/14.Proc.9.967/2014.Fornecedora: MA Comércio de Material Elétrico Ltda.CNPJ:10.486.051/0001-29.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (reatores lâmpadas), Lote1. Valor Global: R\$ 29.886,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nº. 7.892/13 e nº 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7º, e Ana Karoline Carvalho, Procuradora, pela fornecedora, em 16/03/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: EMN-Emergências Médicas do Nordeste Ltda. CNPJ nº08.064.467/0001-07. Proc. TRT nº. 12.269/2013. Objeto: Alteração da Cláusula 9ª, que trata do valor estimado anual de R\$ 25.018,44, a ser aplicado a partir de 29/01/2015. Inclusão do item 14.2 à Cláusula 14ª, que trata do prazo da vigência, para finalizar-se em 17/03/2016. (2015NE000430)(2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 12/14). Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7º, e Dilson Brabo Viana e Jorge Alberto de Souza Lima Peixoto, pela Contratada, em 17/03/2015.

Contratada: R & R Dedetizações e Serviços Ltda. CNPJ nº09.192.141/0001-28. Proc. TRT nº. 11.463/2011-3. Objeto: Exclusão do item 2 do lote 1 o seguinte local: Antigo Prédio Sede do Fórum-Ed. Manuel Arizjo; Inclusão do item 10.9 à Cláusula 10ª, que trata do valor anual do contrato de R\$18.742,28. (8º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 31/11). Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7º, e Rosana Maria de Oliveira Pinto, pela Contratada, em 23/03/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: UNIÃO-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Banco do Brasil S/A; OBJETO: Cessão de Uso, a título oneroso, de fração de área onde se localiza o Fórum Trabalhista de Ananindeua, medindo aproximadamente 37,36 m², com a finalidade de instalar posto bancário da CESSIONÁRIA, outorgada pelo ATO nº 060, de 23/02/2015, da Presidência do Tribunal; VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data de assinatura do Termo; PROCESSO TRT Nº2261/2013; DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente; pelo Banco do Brasil S/A, o Sr. Gilberto Afonso Siqueira - Gerente Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem no Fórum de Ponta Grossa. Empresa vencedora: REFEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME (CNPJ 00.236.371/0001-77) - Preço anual do Lote: R\$ 29.301,00

VOLE UENO
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 26/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: Ilumix Comércio de Painéis Ltda. - EPP. CNPJ 01.427.232/0001-93. Objeto: Aquisição de placas de identificação e sinalização e a prestação de serviços de instalação de vinil adesivo de comunicação visual e pintura de placas de comunicação visual para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, durante o exercício de 2015, conforme itens descritos no Lote 02 (placa comemorativa e prisma), Lote 03 (edital e quadro de aviso) e lote 05 (pintura). Valor Global: R\$ 32.090,08. Vigência: 12 (doze) meses contados da data em que a contratada receber o instrumento contratual assinado pelo representante do contratante. Data da assinatura: 23/03/2015. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 116/14, Processo Geral nº 1078/14. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, Jorge Cesar Gabardo, Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2015. Processo Geral nº 168/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: PREVENÇÃO PRIMÁRIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.352.802/0001-78. Objeto: Administração, em favor de servidores do CONTRATANTE, de Curso para Formação de Brigadistas com Simulação para Abandono de Área. Valor total: R\$ 43.770,00. Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Amparo legal: Artigo nº 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 09/03/2015: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 10/3/2015: Ana Carolina Zaina - Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 117/2014. Objeto: Lanterna Tática. Valor Unitário: R\$ 39,96. Quantidade Registrada: 55 unidades para o órgão gerenciador; 60 unidades para os órgãos participantes. Fornecedor: Suporte Comércio e Distribuição Ltda., (CNPJ 15.136.916/0001-40). Validade da Ata: 12 meses contados de 05/03/2015. Órgãos Participantes: UASG 160217 - 5º Grupo de Artilharia de Campanha/AP e UASG 160214 - 5ª Companhia de Comunicações Blindada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Rodrigo Ribeiro Vicente - Procurador, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.

Processo: Pregão nº 117/2014. Objeto: Bota Tática. Valor Unitário: R\$ 329,60. Quantidade Registrada: 147 unidades (par). Fornecedor: AMDA Security Importadora Ltda-ME (CNPJ 14.793.395/0001-31). Validade da Ata: 12 meses contados de 05/03/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Amilton Gonçalves Soares - Diretor Administrativo, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.